



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**

Edital nº 13 de 23 de outubro de 2025

**APOIO À PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES EM EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS, DE INOVAÇÃO E DE EXTENSÃO PARA
APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus Itapetinga*, nomeado pela Portaria nº 280 de 18/03/2022, publicado no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, no uso de suas atribuições legais delegadas, torna público o Edital nº 13 de 23 de outubro de 2025 de apoio à participação de servidores(as) em eventos científicos, tecnológicos, de inovação e de extensão para apresentação de trabalhos, no ano de 2025.

1. OBJETIVO

- 1.1 Apoiar a participação de servidores(as) efetivos(as) em eventos científicos e tecnológicos para apresentação de trabalhos de pesquisa, inovação e pós-graduação.
- 1.2 Fomentar a publicação de trabalhos científicos desenvolvidos pelos servidores do IF Baiano – *Campus Itapetinga*, bem como elevar a visibilidade da instituição.
- 1.3 Contribuir para a difusão dos resultados de pesquisas científicas e/ou tecnológicas realizadas no IF Baiano.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 2.1 O candidato poderá solicitar, mediante fundamentação legal, a impugnação deste Edital, protocolando, por meio do endereço eletrônico selecaoauxilioevento@itapetinga.ifbaiano.edu.br, no prazo previsto no cronograma descrito no Anexo I deste Edital.
- 2.2 As impugnações protocoladas após o período estabelecido no cronograma descrito no Anexo I deste Edital serão indeferidas sem qualquer análise.
- 2.3 A pessoa impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem objeto da impugnação e sua fundamentação legal, sob pena do não reconhecimento do pedido.
- 2.4 Não caberá recurso contra a decisão acerca de eventual indeferimento do pedido de impugnação.
- 2.5 As decisões serão disponibilizadas por meio de resposta ao e-mail cadastrado no ato da inscrição, no prazo previsto no cronograma descrito no Anexo I deste Edital.

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1 O presente edital destina o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), oriundos da matriz orçamentária do Instituto Federal Baiano para promoção de ações de capacitação dos servidores.

3.2 Esta modalidade de auxílio será direcionada à participação de servidores(as) em eventos realizados no âmbito regional e nacional, no formato presencial.

Parágrafo Único: Esta chamada não contempla eventos realizados a uma distância inferior a 150 Km da sede do IF Baiano, *Campus Itapetinga* e/ou em cidades onde reside o candidato pleiteante.

3.3 Serão disponibilizadas 5 (cinco) vagas, três com auxílio de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e 2 (duas) vagas, com auxílio de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), de acordo com os critérios do quadro abaixo:

Categoria	Critério	Valor do auxílio	Nº de vagas	Valor total
1	Evento dentro do estado da Bahia.	R\$ 1.000,00	3	R\$ 3.000,00
2	Evento fora do estado da Bahia.	R\$ 2.500,00	2	R\$ 5.000,00

3.4 Não havendo contemplação do valor total do recurso disponibilizado, o valor será remanejado entre os contemplados, de forma diretamente proporcional ao valor da categoria, respeitando o limite máximo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por proponente. Caso haja apenas um proponente contemplado, este receberá o valor total do Edital.

3.5 As propostas classificadas, mas não contempladas com recursos financeiros, poderão ser contratadas mediante a desistência de solicitantes com propostas aprovadas.

3.6 Essa chamada abrange capacitação a ser realizada no ano corrente, a partir da data de divulgação dos resultados, conforme cronograma (ANEXO I).

4. DOS REQUISITOS

4.1 São requisitos para concorrer a esta Chamada Pública:

I - Ser servidor efetivo do IF Baiano *Campus Itapetinga*;

II - Não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;

III - Não se encontrar em gozo de férias, de licença ou afastado de suas funções no IF Baiano no período de realização da capacitação;

IV - Estar sem pendências administrativas junto às Coordenações de Pesquisa e Extensão do Campus;

V - Possuir Currículo Lattes atualizado nos três meses anteriores à submissão da proposta neste edital;

IV - Estar inscrito(a) no evento, bem como ser o(a) autor(a) responsável pela submissão. Deverá, ainda, ter seu nome vinculado ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (IF Baiano), assim como todos os(as) outros(as) autores(as) que sejam servidores(as) do IF Baiano nas submissões indicadas no item 2.

4.2 Para fins deste edital serão contemplados trabalhos, nos seguintes formatos:

I - Resumo Simples;

II - Trabalho Completo;

III - Artigo Científico não indexado;

IV - Artigo Científico indexado em Periódicos não Qualificados; e

V - Artigo Científico indexado em Periódicos Qualificados.

4.3 Será desclassificada, no âmbito do presente Edital, a proposta que não atenda às exigências do item 3.1.

4.4 Cada servidor(a) do IF Baiano poderá ter apenas uma proposta contemplada neste Edital.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições para concorrência neste edital devem ser enviadas exclusivamente para o e-mail

selecaoauxilioevento@itapetinga.ifbaiano.edu.br, até a data limite, conforme cronograma (ANEXO I), com um único arquivo, em formato PDF contendo os seguintes documentos:

- I. – Formulário de Inscrição (ANEXO II);
- II. – Carta de aceite do evento ou espelho da página oficial da capacitação, com informações detalhadas referentes a local de realização, datas de realização e programação;
- III. - Declaração assinada pelo servidor informando que não solicitou auxílio financeiro ao *Campus* para *participação* na capacitação de interesse (ANEXO IV);
- IV. – Declaração que comprove as disciplinas lecionadas (docentes) ou informando área de atuação no *Campus* (técnicos)
- V. - Declaração referente à ausência de pendências junto às Coordenações de Pesquisa e Extensão. (ANEXO V e ANEXO VI)

5.2 O horário limite via online para a submissão da inscrição, com toda a documentação exigida no ato da inscrição, interposição de recursos, bem como qualquer outra documentação objeto deste Edital, cuja emissão ou execução esteja prevista para ocorrer de forma online, é até às 23h59, horário de Brasília, nas respectivas datas descrita no cronograma (ANEXO I) .

6. DOS RECURSOS

6.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, no prazo de 2 (dois) dias úteis da publicação das homologações das inscrições, assim entendidos:

6.2 contra o indeferimento das inscrições;

6.3 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, no prazo de 2 (dois) dias úteis do resultado preliminar, assim entendidos:

6.4 contra o resultado preliminar e a classificação dos candidatos

6.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das

decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga/>, sob pena de perda do prazo recursal.

6.6 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através do preenchimento do formulário disponível no anexo VII deste edital e encaminhados para o endereço eletrônico selecaoauxilioevento@itapetinga.ifbaiano.edu.br no prazo estabelecido.

6.7 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção será realizada por Comissão a ser instituída pela Direção Geral do *Campus* Itapetinga, observando-se o atendimento dos requisitos deste Edital e a apresentação dos documentos exigidos, conforme ANEXO III – Barema.

7.2 A nota da análise dos documentos será atribuída a partir da soma das notas de cada documento apresentado, conforme barema (ANEXO III), podendo variar de 0,0 (zero) a 100,0 (cem)

7.3 Em caso de empate entre os candidatos, serão seguidos os seguintes critérios de desempate:

7.4 Maior tempo de serviço no IF Baiano.

7.5 Maior número de artigos publicados nos últimos 5 anos.

7.6 Maior número de resumos publicados em Anais de Congresso.

7.7 As propostas que não apresentarem aderência entre o evento pretendido e a área de atuação do servidor no Instituto Federal Baiano, serão indeferidas.

7.8 Os resultados de todas as fases, bem como qualquer informação referente a essa chamada, serão divulgados na página do Campus <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga/>

7.9 As dúvidas ou esclarecimentos acerca da seleção deverão ser encaminhadas exclusivamente através do endereço eletrônico selecaoauxilioevento@itapetinga.ifbaiano.edu.br no prazo estabelecido no cronograma do anexo I deste edital.

8. PAGAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 O valor do apoio financeiro será concedido na forma de Auxílio ao Pesquisador diretamente na conta corrente do(a) proponente/autor(a), para o custeio de participação no evento científico e tecnológico aprovado no presente edital.

8.2 A Prestação de Contas Técnica e Financeira do Projeto deverá ser realizada pelo(a) proponente em até 30 (trinta) dias após o último dia do evento, com o envio para o email selecaoauxilioevento@itapetinga.ifbaiano.edu.br, do certificado de participação emitido pela comissão organizadora do evento, no qual deverá constar a modalidade de apresentação e o título do trabalho apresentado.

8.3 A não prestação de contas no prazo acima indicado implica na obrigatoriedade do ressarcimento integral dos valores do apoio concedido ao solicitante.

8.4 É vedado, de acordo com a legislação vigente, o recebimento de apoio financeiro de forma cumulativa e não complementar para a mesma finalidade, sejam elas públicas ou privadas. A observação deste princípio é de responsabilidade do solicitante do apoio, que fica sujeito às sanções penais cabíveis em caso de descumprimento.

8.5 Se o servidor não participar do evento, objeto da concessão de auxílio, deverá informar imediatamente a comissão deste edital por meio do e-mail selecaoauxilioevento@itapetinga.ifbaiano.edu.br.

Parágrafo 1º: Caso o valor recebido não seja utilizado, parcial ou integralmente, o recurso deverá ser devolvido, através de GRU - Guia de Recolhimento da União, até 15 dias após a finalização do evento.

Parágrafo 2º: O IF Baiano *Campus* Itapetinga não se responsabiliza por quaisquer despesas de viagem que ultrapassarem o valor recebido, ficando entendido que qualquer custo adicional será de responsabilidade exclusiva do proponente.

Parágrafo 3º: Os valores poderão ser utilizados para pagamento de inscrição no evento, hospedagem, transporte rodoviário ou aéreo, translado e alimentação.

8.6 É proibida a transferência do auxílio para outro servidor.

8.7 A não prestação de contas no prazo acima indicado implica na obrigatoriedade do ressarcimento integral dos valores do apoio concedido ao solicitante.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos ou não previstos nesta Chamada pública serão analisados e julgados pela Comissão instituída pelo *Campus*.

9.2 Cada servidor(a) do IF Baiano poderá ter apenas uma proposta contemplada neste edital.

9.3 Os proponentes ficam impossibilitados de receber diárias e passagens por meio de outros apoios institucionais, para fins de apresentação do trabalho no evento, conforme proposta aprovada neste edital.

9.4 A concessão de auxílio será cancelada por ocorrência, durante sua execução, de algum fato que viole qualquer termo estabelecido na presente chamada, ou em Regulamento da Administração Pública, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

Parágrafo Único: No caso do cancelamento do auxílio, o servidor deverá devolver os valores concedidos, nas formas do Parágrafo 1º do Item 6.5.

9.5 A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser alterada, revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IF Baiano, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Itapetinga, 23 de outubro de 2025

RÔMULO SPÓSITO DAS VIRGENS

Diretor Geral

ANEXO I

CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Publicação do Edital	23/10/2025
Prazo para impugnação do Edital	24/10/2025
Inscrições	27 a 31/10/2025
Homologação das Inscrições	05/11/2025
Recurso (Homologação das Inscrições)	06 a 07/11/2025
Homologação das Inscrições Após os Recursos	10/11/2025
Resultado Preliminar	10/11/2025
Recurso (Resultado Preliminar)	11 a 12/11/2025
Resultado Final	14/11/2025

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

INFORMAÇÕES DO PROPONENTE

NOME: _____ SIAPE: _____

NOME SOCIAL: _____

E-MAIL: _____ TELEFONE: () _____

ENDEREÇO DO PROPONENTE: _____

CPF: _____

BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA: _____

INFORMAÇÕES DO EVENTO

NOME DO EVENTO: _____

LINK DO SITE DO EVENTO: _____

LOCAL DO EVENTO: _____

DATA DE INÍCIO: _____ DATA DE ENCERRAMENTO: _____

INFORMAÇÕES DA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO

TÍTULO DO TRABALHO A SER APRESENTADO: _____

FORMA DE APRESENTAÇÃO DO TRABALHO: () ORAL () PÔSTER

ANEXO III

BAREMA DE AVALIAÇÃO

Item	Atividade		Pontuação	Pontuação Máxima	Comprovação
01	Abrangência do Evento	Internacional	20	20	Carta de aceite ou espelho da página do evento.
		Nacional	15		
		Regional	10		
02	Modalidade de Apresentação	Oral	20	20	
		Pôster	10		
03	Artigo em periódicos publicados nos últimos 5 anos (artigos de revistas consideradas “predatórias” não serão considerados para avaliação)		10 (máximo 2)	20	Texto completo.
04	Trabalhos completos publicados em anais de eventos relevantes para a área		5 (máximo 3)	15	Capa e sumário dos anais e o texto completo.
05	Participação em grupos de pesquisas ativos no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq		5 (máximo 2)	10	Espelho atual do grupo no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.
06	Participação em bancas de Trabalho de conclusão de Curso – TCC		1 (máximo 5)	5	Declaração
07	Orientação de monografia de graduação ou pós- graduação <i>lato sensu</i> concluída		2 (máximo 5)	10	Declaração
TOTAL			100		

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA CAPACITAÇÃO

Eu, _____, matrícula SIAPE nº _____, lotado(a) no *Campus* Itapetinga, declaro para os devidos fins que não solicitei auxílio financeiro do *Campus* ou de agência financiadora para participar do evento _____, que será realizado no período de _____ a _____, em _____ (cidade/estado)

(assinatura)

(nome completo do servidor/solicitante) (cargo/ocupação)

_____, _____ de _____ de 2025

(Local, dia, mês, ano).

ANEXO V

DECLARAÇÃO REFERENTE A AUSÊNCIA DE PENDÊNCIAS JUNTO À COORDENAÇÃO DE PESQUISA

Eu, _____, Coordenador (a) de Pesquisa do IF Baiano *Campus* Itapetinga, Matrícula SIAPE nº _____, declaro para os fins de direito, que o(a) proponente _____ (nome do proponente) não possui, até a presente data, pendências junto a esta coordenação.

_____ de _____ de 2025.

(Assinatura)

(Coordenador de Pesquisa)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO REFERENTE A AUSÊNCIA DE PENDÊNCIAS JUNTO À COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO

Eu, _____, Coordenador (a) de Extensão do IF Baiano *Campus Itapetinga*, Matrícula SIAPE nº _____, declaro para os fins de direito, que o(a) proponente _____ (nome do proponente) não possui, até a presente data, pendências junto a esta coordenação.

_____ de _____ de 2025.

(Assinatura)

(Coordenador de Extensão)

ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME:
EMAIL:
TELEFONE:

REQUEIRO À COMISSÃO DO EDITAL DE APOIO A CAPACITAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS,
RECURSO CONTRA:

() EDITAL

() HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

() HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

FUNDAMENTAÇÃO:

_____ de _____ de 2025

Assinatura

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Romulo Sposito das Virgens, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - ITA-DG**, em 22/10/2025 14:38:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 763833
Verificador: 493b6da8fb
Código de Autenticação:

